



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval**

Herval, 19 de setembro de 2023

Ofício n.º 55/2023

À Ilma. Sra. Denise Cabreira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Herval

Prezada Senhora:

Venho respeitosamente à Presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Câmara, encaminhar o Projeto de Lei n.º 71/2023, para a análise e tramitação no Poder Legislativo, solicitando que tramite em regime de urgência, na forma do art. 84 e seguintes do Regimento interno desta Câmara.

Atenciosamente,


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 19/09/23
Tinais Afonso

APREGOADO
Em 26/09/23

DISCUTIDO
Em 26/09/23



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR
unanimidade
ANOTE-SE dos presentes
EM 26 DE setembro DE 2023


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 71 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.754,17 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER
01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$
15.000,00

Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER
01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS



3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.254,17
Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES, ART., C., DESP. E OUTRAS.....R\$

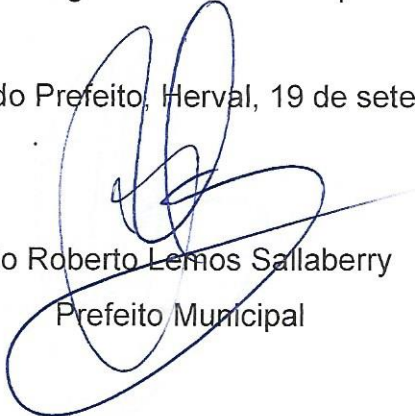
5.500,00

Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1759 - Recursos Vinculados à Fundos, no valor de R\$ 22.754,17 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 71/2023

Senhores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar as naturezas de despesa 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas, 3.3.90.30 – material de consumo e 3.3.90.31 – premiações art., C., desp. e outras, na fonte de recursos 1759 (recursos vinculados à fundos), para viabilizar a execução de despesas com o campeonato municipal de futebol de campo de 2023.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal